



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
TERMO ADITIVO N.º 5/2020 – PMS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2018-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Oswaldo Jurck**, e,

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER, entidade beneficente, sem fins lucrativos que tem por finalidade a prestação de serviços sociais voluntários, nas áreas de Assistência Social, Educação, Segurança, Saúde, Defesa Civil e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob n.º 10.950.917/0001-00, sediada na Rua Blumenau, n.º 242, sala 02, bairro Centro, Schroeder - SC, neste ato representada pelo seu Presidente **Adalberto Schneider Rubinhe**, portador do RG n.º 4929419 e inscrito no CPF n.º 009.671.919-20, residente e domiciliado na Rua 3 de outubro, n.º 181, bairro Braço do Sul, Município de Schroeder - SC.

Considerando o Termo de Fomento n.º 02/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo n.º 02/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei n.º 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal n.º 4.068/2017 e Lei Municipal n.º 2.335/2017, o qual objetiva a prevenção e combate de incêndios e no atendimento a acidentes de trânsito e socorro a pessoas no Município de Schroeder, com a utilização de ambulâncias e viaturas, bem como o as atividades desenvolvidas pela entidade na formação de jovens através de seus projetos instituídos.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na cláusula quarta do Termo de Fomento original, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.488 de 13 de agosto de 2020 que altera o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.335/2017;

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula quarta “DOS RECURSOS FINANCEIROS” do Termo de Fomento, ficando o valor a ser repassado no montante de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em 12 parcelas conforme plano de aplicação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Cláusula 2ª – O repasse financeiro de acordo com a Lei Municipal nº 2.488 é de R\$ 20.00,00 (vinte mil reais) em caráter emergencial por tempo determinado para o custeio de despesas extras devido ao COVID-19 e será dividido em 4 parcelas, sendo de setembro à dezembro de 2020.

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de agosto de 2020.

CONTRATADA:

Adalberto Schneider Rubinhe

Adalberto Schneider Rubinhe
Presidente dos Bombeiros Voluntários de Schroeder

CONTRATANTE:

Oswaldo Jurek

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Oswaldo Jurek
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª

Fernando Rodrigo da Rosa
Nome: Fernando Rodrigo da Rosa
OAB-SC: 35.462

2ª

Paulo Roberto Ferreira
Nome: Paulo Roberto Ferreira
CPF nº. 007.446.169-99